



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 1023/2024
07 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a nomeação do Posto de Saúde do
Povoado Tanque Novo e da outras providencias.”*

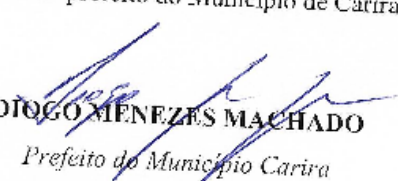
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como JOSEFA DAS VIRGENS DOS ANJOS a Unidade
de Saúde da Família (USF) sem denominação localizada no Povoado Tanque Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br